



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
"PALÁCIO DA LIBERDADE"



LEI N.º 2.677

"Oficializa como HORTO FLORESTAL o canteiro de mudas da Prefeitura Municipal de Jacareí"

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SAN-CIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica oficializado como "HORTO FLORESTAL" o canteiro de mudas da Prefeitura Municipal de Jacareí.

ARTIGO 2º - O Executivo Municipal, através da Secretaria do Meio Ambiente tomará as necessárias providências para adaptar o canteiro de mudas da Municipalidade às exigências pertinentes ao "HORTO FLORESTAL".

ARTIGO 3º - A presente lei será regulamentada através de Decreto do Senhor Prefeito Municipal, dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, DE DE

OSVALDO DA SILVA AROUCA
Prefeito Municipal